



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**PORTARIA N.º 10.253, DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

“Determina a abertura de Processo Administrativo em face dos servidores **VIVIANA DE SOUZA e FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**, ocupantes do cargo de caráter efetivo de “Secretário” e “Motorista de Ambulância”, respectivamente, para apuração de fatos decorrentes do duplo vínculo dos respectivos servidores entre esta Municipalidade e a Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** que o Procurador Jurídico Jefferson Paiva Beraldo, elaborou Parecer Jurídico nº 183/2018 atendendo solicitação do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, sobre o expediente emitido pela Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e protocolado junto a esta Municipalidade sob nº 4582/2018, tendo como interessado a servidora **VIVIANA DE SOUZA**, investida no cargo de Secretária, oriundo da classificação do concurso público nº 01/2016; e que através de contato telefônico com a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, constatou-se que a servidora também possui vínculo com a entidade, como auxiliar de enfermagem.

**CONSIDERANDO** que no curso das diligências, e tendo em vista a necessidade de prosseguir este levantamento, vez que a própria servidora Viviana questionou ao servidor Ademar Antonio Maceno – Chefe do Departamento de Recursos Humanos, verbal e pessoalmente o porquê de sua interpelação relacionada com acúmulo de cargo e emprego se na Santa Casa existiam outros empregados em igualdade de condições com ela, ou seja, mantendo vínculo de emprego com aquela Entidade e ocupando cargo neste Município, que em razão disto tudo, foi necessário solicitar daquela Entidade, o fornecimento de cópia da última RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, para que fosse efetuado levantamento e confrontação de dados pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, para confirmação ou não sobre a informação prestada por Viviana;

**CONSIDERANDO** que com a vinda da RAIS acima mencionada, constatou-se que o servidor **FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**, investido no cargo de Motorista de Ambulância, desde 08.01.2014, tem vínculo com a referida entidade como “Auxiliar de Enfermagem” desde 01.01.2002, o que motivou a solicitação de parecer jurídico por parte do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, mediante requerimento protocolado sob nº 237/2019;

**CONSIDERANDO** que os Pareceres Jurídicos, cujos argumentos ficam fazendo parte integrante desta portaria, emitidos pelo procurador jurídico Jefferson Paiva Beraldo, a pedido do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, RECOMENDA a este Executivo Municipal, que seja instaurado o competente Processo Administrativo face a servidora **VIVIANA DE SOUZA**, lotada no cargo de Secretária, e ao servidor **FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**, lotado no cargo de Motorista de Ambulância, assegurando-lhes a ampla defesa e o contraditório, uma vez que segundo o referido parecer, além de todos os apontamentos neles constantes, que não houve cumprimento ao disposto nos artigos 206, 207,





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

211 e seguintes, todos Lei Municipal nº 2.024/91, e ainda a violação ao artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** ainda que além da impossibilidade jurídica/legal, a dupla jornada de trabalho poderá acarretar em violação ao princípio da eficiência, devido ao cansaço físico e mental pela sobrecarga a que estão submetidos os servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinar a abertura do devido e necessário Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores abaixo relacionados, para apuração de fatos decorrente do duplo vínculo dos respectivos servidores entre esta Municipalidade e a Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco:

**I - VIVIANA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.340.335-0 e CPF(MF) nº 332.244.318-30, ocupante do cargo de caráter efetivo de “Secretário”.

**II - FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.568.871 e CPF(MF) nº 316.566.378-55, ocupante do cargo de caráter efetivo de “Motorista de Ambulância”.

**Art. 2º** - Designar como membros da Comissão Processante, os seguintes servidores públicos municipais, bem como nomear o primeiro para presidir e o segundo para secretariar os trabalhos.

**1º Membro:** Marcos Antonio Zaneli de Castro – RG nº 8.454.166-0

**2º Membro:** Mauricio Menegoto Nogueira – RG nº 23.081.583-2

**3º Membro:** Ilson José Garcia – RG nº 22.183.729-2

**Suplentes:**

**1º** Fernando Pedroso Sanches - RG nº 26.342.626-9

**2º** Elisangela Cristina de Oliveira Sanches – RG nº 27.222.412-1

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **Jefferson Paiva Beraldo**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para assessorar a Comissão, nos seus aspectos jurídico-legais.

**Art. 4º** - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo objeto desta Portaria, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado o pedido de prorrogação pelo Presidente da Comissão, conforme disposto no art. 246 da Lei Municipal 2.024/91 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buritama”.

**Art. 5º**- O desenvolvimento do presente Processo Administrativo deverá observar o procedimento estabelecido pelos artigos 244 e seguintes da Lei Municipal nº 2.024/91, e naquilo que lhe for aplicável, o Código de Processo Penal.



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**Art. 6º** - Poderá a comissão ora nomeada, através de seu presidente, tomar todas as medidas que se fizerem necessárias ao esclarecimento dos fatos narrados.

**Art. 7º** - Pela participação dos trabalhos da Comissão responsável pela presente sindicância administrativo, cada membro titular, inclusive o servidor que assessorará nos aspectos jurídicos, acima designados, receber ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.830/2017.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama/SP, 25 de janeiro de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria